



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.752, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais na data de 23, 24, 30 e 31 de dezembro de 2021, e dá outras providências”.

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 60, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO as festividades de confraternização universal;

CONSIDERANDO que, nos termos do Art. 60, Inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal, compete ao Prefeito Municipal organizar os serviços internos das repartições criadas por lei;

RESOLVE DECRETAR:

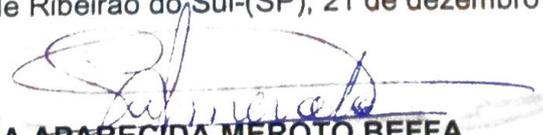
Artigo 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais nos dias 23, 24, 30 e 31 de dezembro de 2021.

Artigo 2º - As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º deste Decreto.

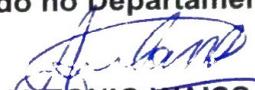
Artigo 3º - Caberá as autoridades competentes de cada Departamento fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul-(SP), 21 de dezembro de 2021.


SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Departamento de Administração


ANTONIO WAISS
Diretor Dep. Adm.